DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Leis 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Orçamentos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.670, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2.023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Declarar facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 de setembro de 2023**; uma vez que a referida data ocorrerá numa sexta-feira, posterior ao Feriado Nacional do dia 07 de setembro – Independência do Brasil.

Art. 2º - Ficam excetuados os serviços de limpeza pública, coleta de lixo, serviços de saúde através do Pronto Atendimento de Colina e plantão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina (SAAEC).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Leis

LEI Nº 3.839 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 435.445,23 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0006 – Educação
12.361.0006 2.073 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 90.445,23
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0006 – Educação
12.361.0006 2.073 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 80.000,00
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0006 – Educação
12.361.0006 2.073 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 95.000,00
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.365.0006 – Educação
12.365.0006 2.074 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 80.000,00
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0006 – Educação
12.365.0006 2.074 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Creche.
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
33.90.39- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.000,00
02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04 – Fundo Des. Da Educação Básica - FUNDEB
12.361.0006 – Educação
12.365.0006 2.075 – Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% - Pre Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinc
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
==========
TOTAL.....R$ 435.445,23

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 435.445,23 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
12.361.0006 2.053 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério 70% -
Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 34.945,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0006 2.054 - Manutenção do FUNDEB - Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 57.984,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0006 2.054 - Manutenção do FUNDEB - Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 10.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0006 2.054 - Manutenção do FUNDEB - Demais Despesas 30% - Fundamental
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.796,20
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.361.0006 3.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 47,49
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.017 – Manutenção do FUNDEB – Pessoal Magistério 70% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.13- Obras Patronais.....R$ 209.788,92
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 10.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.13- Obrigações Patronais...R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 29.593,70
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 79,11
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.030 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Creche
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
44.90.52– Equipamentos e Material Permanente.....R$ 79,89
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.13– Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
31.90.94– Indenizações e Restituições Trabalhistas....R$ 5.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.30– Material de Consumo.....R$ 55,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física....R$ 1.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 30,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
44.90.52– Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43,85
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0006 2.052 – Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas 30% - Infantil Pré Escola
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 2,07
==========
TOTAL.....R$ 435.445,23

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.840 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 – Assistência Social
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
800.0034 – Programação 351200120230001 – Asilo - Eme
33.50.39 – Outros serviços de Pessoa Jurídica -...R$ 25.000,00
==========
TOTAL.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de credito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.774, de 29 de dezembro de 2.022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.841 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.07-SECRETARIA MUN DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS
02.07.01- DEPTO DE MAT. E SUPRIM. E DEPENDENCIAS
04.122.0002 2.009 - Manutenção Depto. Materiais, Suprimentos e Dependências
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil....R$ 25.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologica
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil....R$ 30.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologica
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 83.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRET.MUN. DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.02- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0009 2.021 – Manutenção Depto. de Esportes
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 98.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.12-SECRET. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil....R$ 202.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRET. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 20.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRET. MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transporte
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 90.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
02.08.01- DEPTO DE SERVICOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e

Dependências
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 548.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.842 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.654.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R$ 1.020.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 345.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 165.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 48.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 780.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015– Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 296.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 2.654.000,00 (dois milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art.4°, inciso IV, da Lei n°3.774/2022.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.843 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme abaixo descrito:

02 – Poder Executivo
08 – Secretaria de Serviços Urbanos
02 – Depto de Iluminação Pública
25.752.0004 – Energia
25.752.0004 2.068 – Manutenção Iluminação Pública – Emenda Impositiva 9/2022
01 – Tesouro
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 22.800,00
==========
TOTAL.....R$ 22.800,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.02- DEPTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0004 2.068– Manutenção Iluminação Pública– Emenda Impositiva 9/2022
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 22.800,00
==========
TOTAL.....R$ 22.800,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.720 de 14 de julho de 2.022, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 30 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 573, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora ALESSANDRA SANTOS DE MESQUITA - portadora do Registro Geral n.º 41.281.209-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 11 de Fevereiro de 2.013 a 11 de Fevereiro de 2.018, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias com início em 04 de Setembro e término em 03 de Outubro do corrente ano, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura no Processo n.º 4988/2023.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 04 do mês de Setembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Agosto de 2.023.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023; PROCESSO Nº 4000/2023; OBJETO:- aquisição de equipamentos para melhorias no atendimento do cadastro único “CadÚnico”, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Convênio Estadual “SEDS EXP 2022/00764”- Investimento. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); MODALIDADE:- PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO:- Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- DAS 09:00 horas até as 14:00 horas do dia 15/09/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 15/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 15/09/2023. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 31 de Agosto de 2023. Diab Taha – Prefeito Municipal; Israel da Silva Nunes – PREGOEIRO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na proposta orçamentaria para o exercício de 2024. As referidas indicações deverão ser através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças ou protocolado no depto.de protocolo desta prefeitura no período de 01/09/2023 a 08/09/2023.

Prefeitura Municipal de Colina

.....